ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 599, DE 16 DE JUNHO DE 1971.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 109.000,00, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO E À AQUISIÇÃO DE DE MAQUINARIA PARA O MATADOURO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de Cr$ 109.000,00 (cento e nove mil cruzeiros), destinado à construção da praça Desembargador Tomaz Salustino e à aquisição da maquinaria para o Matadouro Municipal, a ser classificado nas verbas a seguir discriminadas:

7.06 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS
4.1.1.1 - Início de Obras
-Praça Desmbargador Tomaz Salustino.....Cr$ 40.000,00
7.07 - SETOR DE ABASTECIMENTO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
4.1.3.1 - Máquinas, Motores e Aparêlhos
-Matadouro Municipal.....Cr$ 69.000,00
Total.....Cr$ 109.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para a abertura do Presente Crédito Especial, a anulação parcial, no valor de Cr$ 109.000,00 (cento e nove mil cruzeiros), da seguinte verba do Orçamento vigente:

4 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
4.1.3.3 - Tratores e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas - Aquisição de 1 trator.....Cr$ 109.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Currais Novos(RN), 16 de junho de 1971.

Dr. GILBERTO DE BARROS LINS
PREFEITO

Bel. EUFRAN DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO GERAL